Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição nº De		



	NAL DE CONTAS DE ACÓRDÃOS
Proc. № _	

Proc. Nº	
Fls. № _	
113.11	

## Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

## ACÓRDÃO № 827/2016 - TCE -TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE nº 11727/2016.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- **3- Orgão:** Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Manaus.
- 4- Exercício: 2015.
- **5- Responsável:** Sr. Ramiz Wladimir Braga dos Santos Júnior, Secretário Executivo do Gabinete do Vice-Prefeito, à época.
- 6- Unidade Técnica: DICAD-MA Relatório Conclusivo nº 19/2016 (fls. 63/73).
- **7- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas**: Parecer nº 5110/2016-MP/ELCM, da Dra. Elizângela Lima Costa Marinho, Procuradora de Contas (fls. 74/75).
- 8- Relator: Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro.

**EMENT A**: Prestação de Contas Anual. Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Manaus. Exercício de 2015.

Contas Regulares. Quitação ao Responsável.

## 9- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em sessão Plenária, no exercício da competência atribuída pelo art. 40, II, da Constituição Estadual, c/c os arts. 1º, II, 2º, 4º e 5º, I, da Lei nº 2423/96 e arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em parcial consonância** com o pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- **9.1- Julgar Regular** a Prestação de Contas Anual do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Manaus, referente ao exercício de 2015, de responsabilidade do Sr. **Ramiz Wladimir Braga dos Santos**, Secretário Executivo, nos termos do art. 71, II, c/c o art. 75 da Constituição Federal, art. 1°, II, c/c art. 22, I, da Lei Estadual n° 2423/96, e art. 188, §1°, I, da Resolução n° 04/2002-TCE/AM;
- **9.2- Dar quitação ao Responsável**, nos termos do art. 23, da Lei Estadual nº 2423/96, c/c art. 189, l, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM.
- 10- Ata: 34ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 11- Data da Sessão: 27 de Setembro de 2016.
- **12-Especificação do quorum:** Conselheiros: Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior (Presidente), Julio Cabral, Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva, Josué Cláudio de Souza Filho, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos e Mario Manoel Coelho de Mello.
- **13-Representante do Ministério Público junto a este Tribunal:** Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida, Procurador-Geral.

ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Conselheiro-Presidente
JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Relator
CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA
Procurador-Geral